ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1154/2022 **de 15 de março de 2022.**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de ProJeto/Ação e Elemento de Despesas, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde, cria o Projeto/Ação; **10.301.0010.1003 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 56.135,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais), cira o Projeto/Ação **10.122.0010.1004 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19,** cria o Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

16 MAR. 2022 - 23 MAR. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
16 MAR. 2022 - 23 MAR. 2022
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, 15 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
16 MAR. 2022 - 23 MAR. 2022
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

16 MAR. 2022 - 23 MAR. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1154/2022

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo existente em 31-12-2021 na conta; 20.797-7 RO 110130 FMS INVEST SUS e conta; 20.774-8 RO 110130 FMS CUSTEIO SUS, movimentadaS no Banco do Brasil S/A, agencia 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde, cria o Projeto/Ação; **10.301.0010.1003 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, cria o Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 56.135,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais), cira o Projeto/Ação **10.122.0010.1004 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19,** cria o Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§2º - Os Recursos para cobertura da presente Lei serão recepcionado o saldo existente em 31/12/2021, conta; 20.797-7 RO 110130 FMS INVEST SUS, movimentada no Banco do Brasil S/A, agencia 4001-0, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 06016.618000/1210-05 – Equipamentos "Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para Unidades Básicas de Saúde" sendo a UBS DR. SAMUEL PAULO THOMAS no valor de R$ 28.537,00 (vinte oito mil quinhentos e trinta e sete reais) e UBS e NARCISO FERREIRA no valor de R$ 27.598,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais) e Proposta nº 19000398379202100 – custeio "Reforço de Recursos para Emergência Internacional – SEE COVID-19l" no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Mirante da Serra – RO, 15 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
16 MAR. 2022 - 23 MAR. 2022
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
16 MAR. 2022 - 23 MAR. 2022
Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021